



Governo do Estado de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Processo Nº
CGE-PRO-2022/00989

Data de abertura	29/04/2022
-------------------------	------------

OBJETO
Relatório de Monitoramento nº 007/2022 - DETRAN/MT. Ordem de Serviço nº 084/2022. Processo de Monitoramento. Ciclo 2022.

ARQUIVADO
CX _____ / _____ /20 _____





Governo do Estado de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

Relatório de Monitoramento 7/2022

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
INTERESSADO:	GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS PRESIDENTE DO DETRAN/MT
C/ CÓPIA:	Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT
ASSUNTO:	Monitoramento das Recomendações oriundas dos trabalhos de auditoria e controle

Trata-se de monitoramento realizado pela Superintendência de Desenvolvimento do Controle – SDC, considerando os Planos de Providências do Controle Interno – PPCIs elaborados pela DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/MT, em atendimento às recomendações expedidas nos Produtos de Auditoria.

Cuiabá-MT
Março/2022





Governo do Estado de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

SUMÁRIO

1. - INTRODUÇÃO
 - 1.1. - OBJETIVOS
 - 1.2. - METODOLOGIA
 - 1.3. - LIMITAÇÕES
2. - RESULTADOS DO MONITORAMENTO
 - 2.1. - PRODUTOS MONITORADOS
 - 2.2. - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO GERAL DAS RECOMENDAÇÕES
 - 2.3. - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR PRODUTO DE AUDITORIA
 - 2.4. - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR SUBSISTEMA
 - 2.5. - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR PONTO DE CONTROLE
3. - COMENTÁRIOS DA EQUIPE DE MONITORAMENTO
4. - CONCLUSÃO





Governo do Estado de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

1 - INTRODUÇÃO

1. Considerando que a Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, órgão superior de Controle Interno do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 52 da Constituição Estadual, tem como missão contribuir para a melhoria dos serviços públicos prestados por meio do aperfeiçoamento dos sistemas de controles, da conduta dos servidores e dos fornecedores, ampliando a transparência e fomentando o controle social.
2. Considerando que Resolução Normativa TCE/MT n.º 12/2017-TP, que dispõe sobre os procedimentos de avaliação dos controles internos do Poder Executivo, determina, em seu inciso VII, que os relatórios de monitoramento dos Planos de Providências relativos à avaliação de controles internos, quando elaborados, serão encaminhados ao TCE/MT ao final de cada quadrimestre.
3. Considerando que a Instrução Normativa CGE n.º 3, de 3 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos de elaboração e monitoramento dos Planos de Providências de Controle Interno formulados em resposta às recomendações e determinações emitidas pelos Órgãos de Controle Interno e Externo, define as responsabilidades e a forma de emissão do relatório de monitoramento.
4. Considerando a Portaria nº 0067/2020/CGE/MT, que Instituiu o Sistema Informatizado de Monitoramento (SisMonitora) na Controladoria Geral do Estado - CGE/MT e nas Unidades Setoriais de Controle Interno - UNISECIs, no âmbito do Poder Executivo Estadual.
5. Considerando que compete à Superintendência de Desenvolvimento do Controle - SDC, entre outras atribuições, monitorar o cumprimento das recomendações e determinações expedidas pelos órgãos de Controle Interno e Externo.
6. Considerando que a Ordem de Serviço n.º 084/2022 designou os Auditores do Estado, Norton Glay Sales Santos, Naly Noletto Ramos e Nizam Kassem Fares, sob a supervisão do primeiro, para realização do monitoramento dos trabalhos de auditoria encaminhados ao TCE/MT.
7. Apresenta-se o presente Relatório de Monitoramento que é o instrumento que comunica e demonstra os resultados alcançados com a realização das ações estabelecidas nos Planos de Providências elaborados pela DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, em atendimento às recomendações expedidas nos trabalhos de auditoria e controle.





Governo do Estado de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

8. Esclarece-se que foram considerados os produtos de auditoria emitidos de janeiro/2017 a 10 de Janeiro/2021 para a emissão deste relatório, ou seja, produtos de auditoria entregues no órgão até a data de 10 de janeiro de 2022, bem como foi informado a data de corte através de reunião, para enviarem ações para admissibilidade, prorrogações justificadas e encerramento até 18/03/2022, em consonância com o que dispõe art. 5º Portaria nº 0067/2020/CGE/MT.

1.1 - OBJETIVOS

9. O objetivo geral do monitoramento é verificar se as Unidades Orçamentárias do Poder Executivo Estadual estão tomando as providências para sanar as falhas e irregularidades apontadas nos relatórios de auditoria emitidos pelos Órgãos de Controle. Ademais, os objetivos específicos que norteiam esta atividade são:

- Verificar o grau de implementação das recomendações e determinações;
- Acompanhar a evolução das unidades auditadas;
- Auxiliar os gestores das unidades a verificar se as ações propostas nos planos de providência foram ou estão sendo implementadas;
- Identificar quais são os maiores obstáculos e dificuldades para implementação das recomendações e determinações;
- Analisar se as auditorias realizadas obtiveram os resultados esperados.

1.2 - METODOLOGIA

10. O Monitoramento das ações de controle consiste no acompanhamento das providências adotadas pela unidade auditada em relação às recomendações e determinações constantes dos produtos de auditoria e é realizado com base no plano de providências elaborado pela Unidade Orçamentária via Sistema informatizado de Monitoramento - SisMonitora.

11. A SDC é responsável pelas atividades de monitoramento (pós-auditoria), além de acompanhar o cumprimento das determinações, que tomar conhecimento dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

12. O monitoramento do atendimento das recomendações e determinações, emitidas pela CGE/MT e demais órgãos de controle, é realizado por Auditores do Estado designados, por meio de ordem de serviço, especificamente para esse fim, inclusive utilizando o Sistema Informatizado de Monitoramento - SisMonitora.





13. As equipes de monitoramento realizam testes, análises, e avaliações nos registros e nas evidências juntadas, com o intuito de verificar o cumprimento das deliberações. Sempre que necessário, a equipe de monitoramento realiza verificações in loco com o objetivo de confirmar a consistência e efetividade das medidas adotadas.

14. Com base nos dados e informações coletadas durante o monitoramento, as equipes classificam as deliberações, segundo o grau de implementação, no período verificado, em:

Quadro 01- Classificação das Recomendações de Auditoria

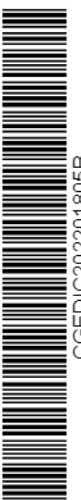
Classificação	Sigla	Definição
A Implementar	A.I	Quando não iniciadas ações objetivando a implementação da recomendação.
Em Implementação	E.I	Quando iniciadas ações objetivando a implementação da recomendação, mas que ainda não tenha sido totalmente cumprida.
Implementada	I	Quando, após a realização dos testes pela equipe de auditoria responsável pelo monitoramento, satisfaz todos os requisitos constantes do texto da recomendação.
Não Implementada	N.I	Quando, findo o prazo após os testes realizados pela equipe de auditoria responsável pelo monitoramento, não satisfaz todos os requisitos constantes do texto da recomendação.
Cancelada	C	Quando por erro de registro, for encerrada pela CGE/MT.

15. Registra-se que a metodologia aplicada para o cálculo do "Grau de Implementação" consiste no número de recomendações com status "Implementadas" versus o total das recomendações expedidas, não considerando nesse cômputo as recomendações com status "Canceladas/Inaplicadas".

1.3 - LIMITAÇÕES

16. As atividades de monitoramento possuem limitações impostas ao trabalho associadas à metodologia usada para investigar a implementação das ações saneadoras propostas pelas Unidades Orçamentárias ou Entidades, à confiabilidade ou à dificuldade na obtenção de dados, ao tempo disponível para realização da atividade, assim como às limitações relacionadas ao próprio escopo do trabalho, ou seja, as áreas e os aspectos não analisados.

17. Neste sentido, o presente relatório, assim como o controle interno de forma geral, apresenta limitações, e portanto, oferece segurança razoável de que as recomendações e determinações foram implementadas, mas não garante que os problemas e irregularidades apontados nos produtos de auditoria foram efetivamente sanados.





Governo do Estado de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

2 - RESULTADOS DO MONITORAMENTO

2.1 - PRODUTOS MONITORADOS

18. O presente relatório refere-se ao monitoramento da implementação das recomendações emitidas nos seguintes trabalhos:

1. Relatório de Avaliação do Controle Interno nº 0009/2017;
2. Recomendação Técnica nº 0186/2017;
3. Recomendação Técnica nº 0227/2017;
4. Relatório de Avaliação do Controle Interno nº 0020/2018;
5. Relatório de Avaliação do Controle Interno nº 0029/2018;
6. Relatório de Auditoria nº 0015/2018;
7. Recomendação Técnica nº 0052/2018;
8. Recomendação Técnica - CI nº 0224/2018;
9. Relatório de Avaliação do Controle Interno nº 0010/2019;
10. Recomendação Técnica nº 0239/2019;
11. Relatório de Avaliação do Controle Interno nº 0017/2020;
12. Recomendação Técnica nº 0098/2020;
13. Recomendação Técnica nº 0130/2020;
14. Recomendação Técnica nº 0072/2021;
15. Recomendação Técnica nº 0098/2021.

19. A supracitada avaliação foi realizada por meio das unidades técnicas desta Controladoria, em suas respectivas esferas de competência e seus respectivos subsistemas.

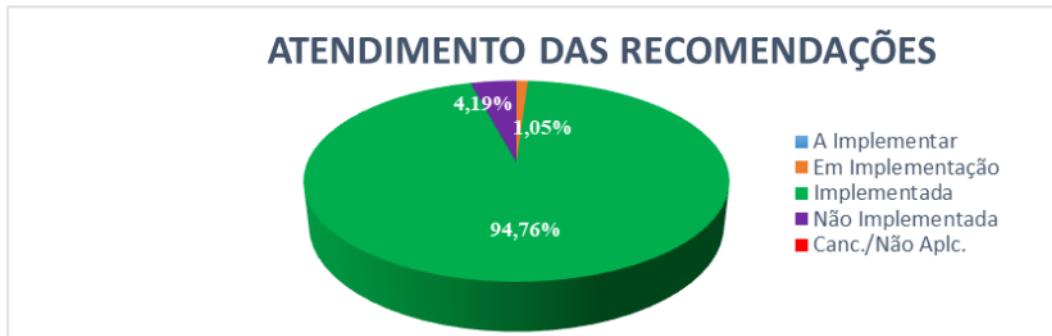
2.2 - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO GERAL DAS RECOMENDAÇÕES

20. A implementação das recomendações pode ser observada na sua totalidade, e por várias perspectivas: por produto de auditoria, por subsistema e/ou por ponto de controle.

21. No geral, foram emitidas 192 recomendações para a DETRAN/MT, sendo: 2 Em Implementação - 8 Não Implementada - 1 Cancelada - 181 Implementada.



CGEDIC202201805B



22. Portanto, conforme gráfico acima, 1,05% das recomendações estão em fase de implementação, ou seja, houve a elaboração do Plano de Providência de Controle Interno, mas as ações ainda não foram totalmente cumpridas.

2.3 - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR PRODUTO DE AUDITORIA

23. Abaixo detalha-se as recomendações por Produto de Auditoria, assim como a respectiva situação em que se encontra o seu cumprimento.

Quadro 02 - Recomendação por Produto de Auditoria

U.O	Produto	Nº	Ano	Recomendação					Total	Grau de Implementação
				A Implementar	Em Implementação	Implementada	Não Implementada	Cancelada		
DETRAN/MT	Relatório de Avaliação do Controle Interno	9	2017	0	0	62	0	0	62	100,00%
DETRAN/MT	Recomendação Técnica	186	2017	0	0	4	0	0	4	100,00%
DETRAN/MT	Recomendação Técnica	227	2017	0	0	3	0	0	3	100,00%
DETRAN/MT	Relatório de Auditoria	15	2018	0	0	5	0	0	5	100,00%
DETRAN/MT	Relatório de Avaliação do Controle Interno	20	2018	0	0	56	1	1	58	98,25%
DETRAN/MT	Relatório de Avaliação do Controle Interno	29	2018	0	0	3	0	0	3	100,00%
DETRAN/MT	Recomendação Técnica	52	2018	0	0	7	0	0	7	100,00%





Govorno do Estado de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Govorno do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

DETRAN/MT	Recomendação Técnica - CI	224	2018	0	0	2	0	0	2	100,00%
DETRAN/MT	Relatório de Avaliação do Controle Interno	10	2019	0	0	26	0	0	26	100,00%
DETRAN/MT	Recomendação Técnica	239	2019	0	0	1	3	0	4	25,00%
DETRAN/MT	Relatório de Avaliação do Controle Interno	17	2020	0	2	2	3	0	7	28,57%
DETRAN/MT	Recomendação Técnica	98	2020	0	0	2	0	0	2	100,00%
DETRAN/MT	Recomendação Técnica	130	2020	0	0	1	0	0	1	100,00%
DETRAN/MT	Recomendação Técnica	72	2021	0	0	2	1	0	3	66,67%
DETRAN/MT	Recomendação Técnica	98	2021	0	0	5	0	0	5	100,00%
TOTAL				0	2	181	8	1	192	94,76%

Fonte: Dados do monitoramento realizado pela SDC - Março de 2022

2.4 - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR SUBSISTEMA

24. Apresenta-se o detalhamento das recomendações por subsistema, bem como a respectiva situação em que se encontra o seu cumprimento.

Quadro 03 - Recomendação por Subsistemas

Subsistema	Recomendação					Total	Grau de Implementação
	A Implementar	Em Implementação	Implementada	Não Implementada	Cancelada		
Avaliação de Entidade	0	2	7	4	1	14	53,85%
Contabilidade	0	0	16	0	0	16	100,00%
Contratações	0	0	50	0	0	50	100,00%
Financeiro	0	0	20	0	0	20	100,00%
Gestão de Pessoas	0	0	50	1	0	51	98,04%
Obras e Serviços de Engenharia	0	0	4	0	0	4	100,00%
Orçamento	0	0	16	0	0	16	100,00%
Ouvidoria	0	0	1	0	0	1	100,00%
Patrimônio	0	0	17	3	0	20	85,00%
TOTAL	0	2	181	8	1	192	94,76%

Fonte: Dados do monitoramento realizado pela SDC - Março de 2022





2.5 - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR PONTO DE CONTROLE

25. Por fim, detalha-se as recomendações por ponto de controle, bem como a respectiva situação em que se encontra o seu cumprimento.

Quadro 04 - Recomendação por Ponto de Controle

Sistema	Ponto de Controle	Recomendação					Total	Grau de Implementação
		A Implementar	Em Implementação	Implementada	Não Implementada	Cancelada		
Gestão de Pessoas	Gratificações	0	0	2	0	0	2	100,00%
	Deveres Funcionais	0	0	4	0	0	4	100,00%
	Licenças e Afastamentos	0	0	12	0	0	12	100,00%
	Cargos	0	0	2	0	0	2	100,00%
	Estabilidade e Progressão	0	0	1	0	0	1	100,00%
	Indenizações	0	0	1	0	0	1	100,00%
	Vencimentos e Remuneração	0	0	7	1	0	8	87,50%
	Recrutamento e Admissão	0	0	1	0	0	1	100,00%
	Cessão	0	0	12	0	0	12	100,00%
	Estabilidade e Avaliação de Desempenho	0	0	1	0	0	1	100,00%
Financeiro	Vantagens	0	0	7	0	0	7	100,00%
	Restos a Pagar	0	0	2	0	0	2	100,00%
	Despesas Públicas	0	0	6	0	0	6	100,00%
	Adiantamentos	0	0	6	0	0	6	100,00%
	Diárias	0	0	4	0	0	4	100,00%
	Programação Financeira	0	0	1	0	0	1	100,00%
Obras e Serviços de Engenharia	Fatos Extra Caixa (NEX)	0	0	1	0	0	1	100,00%
	Contração de Obras Públicas	0	0	4	0	0	4	100,00%
Contratações	1 - Planejamento das aquisições	0	0	3	0	0	3	100,00%
	6 - Gestão e Fiscalização de contratos	0	0	27	0	0	27	100,00%





Govorno do Estado de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Govorno do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

	4 - Dispensas e Inexigibilidades	0	0	8	0	0	8	100,00%
	5 - Adesão a Ata de Registro de Preços	0	0	4	0	0	4	100,00%
	contratação de serviços comuns	0	0	2	0	0	2	100,00%
	2 - Fase Interna - Licitação	0	0	5	0	0	5	100,00%
	3 - Fase externa - Licitação	0	0	1	0	0	1	100,00%
Avaliação de Entidade	Atividades de Controle	0	0	3	0	0	3	100,00%
	Monitoramento	0	0	1	0	0	1	100,00%
	Ambiente de Controle	0	1	2	4	0	7	28,57%
	Avaliação de Riscos	0	1	1	0	1	3	50,00%
Orçamento	1 - Programação Orçamentária	0	0	6	0	0	6	100,00%
	2 - Execução Orçamentária	0	0	5	0	0	5	100,00%
	3 - Créditos Adicionais	0	0	5	0	0	5	100,00%
Patrimônio	Gestão de Bens de Consumo	0	0	3	0	0	3	100,00%
	Gestão de Bens Móveis	0	0	7	3	0	10	70,00%
	Gestão de Bens Imóveis	0	0	7	0	0	7	100,00%
Contabilidade	Registros Contábeis	0	0	8	0	0	8	100,00%
	Funcionalidades do Sistema FIPLAN	0	0	3	0	0	3	100,00%
	Contas Bancárias	0	0	2	0	0	2	100,00%
	Demonstrações Contábeis	0	0	3	0	0	3	100,00%
Ouvidoria	Transparência	0	0	1	0	0	1	100,00%
TOTAL		0	2	181	8	1	192	94,76%

Fonte: Dados do monitoramento realizado pela SDC - Março de 2022





Governo do Estado de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

3 - COMENTÁRIOS DA EQUIPE DE MONITORAMENTO

26. Com o objetivo de apresentar o resultado dos trabalhos de auditoria e controle, assim como enfatizar a importância da elaboração dos planos de providência como instrumento de saneamento das impropriedades detectadas, foi dada sequência aos trabalhos de monitoramento das recomendações.

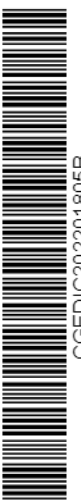
27. O Sistema de Monitoramento instituído por meio a Portaria nº 0067/2020/CGE/MT em relação aos trabalhos de pós-auditoria (monitoramento das recomendações), destaca a importância das UNISECIs como coordenadora na elaboração e acompanhamento dos PPCIs junto às equipes das áreas sistêmicas e finalísticas dos Órgãos do Poder Executivo Estadual. E, ainda de acordo com a Instrução Normativa CGE nº 03/2017, artigo 9º, caso a equipe de Auditores constate a necessidade de correções nos planos de providências, a CGE-MT promoverá a devolução ao Órgão, via Sistema de Monitoramento, orientando quanto aos ajustes necessários para que ocorra a implementação das recomendações.

28. Neste aspecto, as minutas dos Planos de Providências de Controle Interno - PPCIs, em Implementação, enviadas no Sistema de Monitoramento, foram analisadas pelos Auditores responsáveis pelo monitoramento, em relação às recomendações dentro da metodologia relativa aos aspectos formais e materiais.

29. Dessa maneira, visando alcançar a otimização dos controles internos e a melhoria dos serviços públicos, a equipe da Superintendência de Desenvolvimento do Controle - SDC, esteve sempre à disposição dos responsáveis do DETRAN/MT, a fim de esclarecer alguns apontamentos e recomendações contidos nos RA, RACI, RT e demais produtos de auditoria.

30. Para a realização do monitoramento dos PPCIs, além do acompanhamento via Sistema de Monitoramento foram executadas outras ações, tais como: telefônicas, via correio eletrônico e ultimamente via WhatsApp, também. Ressalta-se que em decorrência Pandemia (Covid-19) e a introdução do regime de teletrabalho pelo Estado de Mato Grosso foi efetuado reuniões em meio remoto (Google Meet) e o WhatsApp, foi um meio de comunicação muito utilizado pelas equipes da SDCI versus equipes UNISECIs.

31. Cabe também elucidar que, quando a etapa de admissibilidade fora insuficiente para dirimir dúvidas sobre o preenchimento do PPCI, ou no caso de existir contestação das unidades avaliadas por divergências de entendimento e cujas causas fossem detectadas pelos responsáveis, as minutas dos PPCIs são encaminhadas à equipe de auditoria/avaliação para manifestação de ratificação ou retificação das recomendações ou novas reuniões de esclarecimentos.





Governo do Estado de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

32. Convém observar que os trabalhos de monitoramento ora desenvolvidos se restringiram a análise formal dos documentos, ou seja, a verificação do atendimento das recomendações pela unidade auditada se limitou ao confronto das ações propostas nos PPCIs com as recomendações apresentadas por nossos Produtos de Auditoria, portanto, não houve a verificação da efetividade das medidas adotadas/propostas quanto a solução da irregularidade ou fragilidade detectada.

33. Ademais, o grau de implementação é influenciado diretamente com apresentação das evidências demonstrando a implementação das ações/procedimentos de cada recomendação, o que refletirá nas próximas avaliações de controle interno da unidade orçamentária e por consequência no Relatório de Monitoramento.

34 No relatório de Dezembro/2021 demonstrou-se que dos 15(quinze) produtos de auditoria emitidos 11 (onze) tiveram 100% (cem por cento) das recomendações implementadas no período de 2017 a 2021, destacando a importância do envolvimento de toda à Instituição na busca de implementar ações que buscam aprimorar as ações de controle, minimizando os riscos e as fragilidades da organização.

35. Os dados que lastrearam a elaboração deste Relatório de Monitoramento, que abarca o terceiro quadrimestre de 2021, são os produtos de auditoria emitidos de janeiro de 2017 a dezembro de 2021, que foram recebidos até 10/01/2022, via sistema de monitoramento.

36. Houve ainda recebimento de produto de auditoria ao qual não está contemplado neste relatório de monitoramento, por estar dentro do prazo de análise, ao qual estão sendo direcionada as providências, não havendo portanto alterações significativas.





Governo do Estado de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

4 - CONCLUSÃO

37. O instrumento Plano de Providência visa demonstrar as ações propostas pelos diversos responsáveis dos setores, (PCCIs), com o fim de atender as recomendações contidas nos trabalhos de auditoria e que integraram esse monitoramento, com um total de 192 recomendações, apresentaram a seguinte síntese: 181 (94,76%) recomendações foram implementadas; 02 (1,05%) estão em implementação e 09 (4,19%) não implementadas, sendo uma cancelada.

38. Comparativamente ao Relatório de Monitoramento nº 103/2021, emitido no mês de dezembro, o DETRAN/MT passou de 94,27% (noventa e quatro inteiros e vinte e sete por cento) para 94,76% (noventa e quatro inteiros e setenta e seis por cento) o grau de implementação das recomendações.

39. O índice de recomendações em implementação de 1,04 % (Um inteiro e zero quatro por cento), para 1,05% (Um inteiro e zero cinco por cento) na data em que o presente relatório foi gerado, o índice de recomendações não implementadas de 4,69% (quatro inteiros e sessenta e nove por cento), reduziu para 4,19% (quatro inteiros e dezenove por cento).

40. O sistema de monitoramento indica que em relação ao relatório anterior, de 95,31%, houve um pequeno aumento para 95,81% das recomendações do DETRAN/MT, no envio de Planos de Providências de Controles Internos – PCCIs, indicando iniciar a implementação de ações objetivando resolver os achados/problemas apontados pelos Órgãos de Controle, dessas, 94,76% das recomendações estão implementadas, 1,05% recomendações constam como em implementação e 4,19% não apresentaram planos, é o que evidencia esse resultado.

41. Cabe elucidar alguns fatores durante o monitoramento que interferem nos índices acima descritos, houve neste exercício a inclusão de novo produto, aumentando assim os números de recomendações, não constante desse monitoramento, mas demandando uma força tarefa, na execução dos PCCI's, em análise.





Governo do Estado de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

42. Contudo, torna-se necessário a continuidade do engajamento de toda a instituição com a finalidade de implementar as ações propostas nos PPCIs, através do cumprimento das recomendações, objetivando corrigir/mitigar as deficiências abordadas nos controles, em busca do aperfeiçoamento da gestão pública.

À apreciação superior.

Cuiabá, 18 de Março de 2022.

Naly Noletto Ramos
Auditora do Estado

Norton Glay Sales Santos
Superintendente de Desenvolvimento do Controle





Governo do Estado de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO Nº 01139/2022/GSAAC/CGE

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2022

Assunto: Aprovação de produto

1 - Após analisar o desenvolvimento do trabalho, aprovo e recomendo a homologação do Relatório de Monitoramento n. 007/2022-DETRAN/MT, vinculado à Ordem de Serviço n. 084/2022, sobre o Ciclo do Processo de Monitoramento de 2022 do DETRAN/MT.

2 - Encaminha-se ao Secretário Controlador Geral para os devidos fins.

Atenciosamente,

JOELCIO CAIRES DA SILVA ORMOND
SECRETARIO ADJUNTO
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE AUDITORIA E CONTROLE



Assinado com senha por JOELCIO CAIRES DA SILVA ORMOND - 28/04/2022 às 16:46:59.
Documento Nº: 1776083-9581 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1776083-9581>

Classif. documental 111



CGEDES202201139B

SIGA



Interessado: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT

Assunto: Monitoramento das Recomendações oriundas dos trabalhos de auditoria e controle

DESPACHO

1- Homologo, por seus próprios fundamentos o **Relatório de Monitoramento 7/2022**, que trata de Monitoramento das Recomendações oriundas dos trabalhos de auditoria e controle, documento elaborado pela Auditora do Estado Naly Noleto Ramos, validado pelo Superintendente de Desenvolvimento do Controle/Auditor do Estado Norton Glay Sales Santos e aprovado pelo Secretário Adjunto de Auditoria e Controle e devidamente homologado pelo Secretário Controlador-Geral do Estado para conhecimento.

2- Encaminha-se ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT para conhecimento e demais providências cabíveis.

Cuiabá, 29 de abril de 2022.

Emerson Hideki Hayashida
Secretário Controlador-Geral do Estado





Governo do Estado de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

OFÍCIO Nº 00516/2022/GSCGE/CGE

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2022

Assunto: Ofício encaminhando o Relatório de Monitoramento nº 007/2022 - DETRAN/MT.

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

Senhor Presidente

Cumprimentando-o, encaminhamos a Vossa Senhoria o **Relatório de Monitoramento nº 7/2022** para conhecimento e providências necessárias.

Informamos que 01 (uma) via do Relatório está sendo encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/MT.

Atenciosamente,

EMERSON HIDEKI HAYASHIDA
SEC.CONTROLAD-GERAL
GABINETE DO SECRETARIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO



Assinado com senha por EMERSON HIDEKI HAYASHIDA - 29/04/2022 às 09:18:36.
Documento Nº: 1781229-8706 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1781229-8706>

Classif. documental 111



CGEOF1202200516A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

DESPACHO Nº 06306/2022/GSEASC/SETASC

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2022

Ao (À) UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

Em atenção ao Ofício n. 00516/2022/GSCGE/CGE, por meio do qual a Controladoria Geral do Estado encaminha o Relatório de Monitoramento nº 7/2022, que trata de Monitoramento das Recomendações oriundas dos trabalhos de auditoria e controle, encaminhamos os autos para análise e providências que considerar necessárias.

Atenciosamente,

MARIA ANTONIA DE CASTRO BORGES
CHEFE GABINETE
GABINETE DE DIRECAO



Assinado com senha por MARIA ANTONIA DE CASTRO BORGES - 29/04/2022 às 09:55:47.
Documento Nº: 1782098-8706 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1782098-8706>

Classif. documental 111



SETASCDES2022.063.06A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

DESPACHO Nº 06449/2022/UNISECI/SETASC

Cuiabá/MT, 02 de maio de 2022

Assunto: Relatório de Monitoramento nº 007/2022 - DETRAN/MT.

Ao (À) UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

Conforme tramitação a UNISECI/SETASC, haja vista que o Relatório de Monitoramento nº 7/2022 é do DETRAN/MT, segue para análise e providências que lhe couber.

Atenciosamente,

DENIZE EDITH DE SOUZA GUIMARAES
GESTOR DE UNISECI
UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO



Assinado com senha por DENIZE EDITH DE SOUZA GUIMARAES - 02/05/2022 às 07:41:49.
Documento Nº: 1801573-8706 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1801573-8706>

Classif. documental 111



SETASCDES2022.06449A

SIGA